



**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023/CMON**

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA-ME PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Verde, Vicinal Quatro Barracos, KM 20, s/nº, zona rural, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 293.152.632-00, CI. RG. Nº 1609276 PC-PA, data de expedição 20/09/2017, a seguir denominada **CONTRATANTE** de um lado e do outro lado a Empresa **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.965.316/0001-58, sediada na avenida das nações s/n , neste ato representada pelo sócio proprietário GILBERTO ALVES ROCHA residente na rua Amazonas, nº. 433, portador do CPF nº 377.166.202-82, doravante denominado **CONTRATADO**, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Eletrônico 003/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, conforme condições especificações nas cláusulas seguintes e relação do anexo I deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento até 31/12/2023

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 48.944,05** (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores dos pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2023 conforme descrição abaixo:

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCICIO 2023

Ficha: 11 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 011101 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designada a servidora **GABRIELA WLLANNA OLIVEIRA**

Contrato administrativo nº 005/2023



**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**MAGALHAES**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte como fiscal nomeado, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, celebrado com a empresa CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da



**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via eletrônica, arquivo extensão PDF que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado com certificados digitais pelos contraentes.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará em 28 de abril de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara  
*CONTRATANTE*

---

**SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**ANEXO I – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023/CMON**

**CONTRATADA: SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	P. UNIT	MARCAS	V. TOTAL
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR PCT 2KG	400	PACOTE	8,90	HIPERCLARO	R\$ 3.560,00
2	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO C/STVIA, RECIPIETE DE 80ML, ADOCIL OU SIMILAR	10	UNIDADE	10,90	ADOCYL	R\$ 109,00
3	ÁGUA DE COCO VERDE EM COPO PLÁSTICO 300ML ISOCOCO	50	UNIDADE	5,18	ISOCOCO	R\$ 259,00
4	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (embalagem de 800gr) tody, nescau ou similar	120	UNIDADE	16,60	MARATÁ	R\$ 1.992,00
5	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400GR, TIPO CREAM CRACKER	100	PACOTE	5,28	GALLO	R\$ 528,00
6	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR, MABEL	100	PACOTE	9,90	MICOS	R\$ 990,00
7	CAFÉ MARATÁ MOIDO PCT 500G	150	PACOTE	15,75	MARATÁ	R\$ 2.362,50
8	CAFÉ SOLUVEL EMBALAGEM EM VIDRO 100 GR NESCAFÉ OU SANTA CLARA	10	UNIDADE	17,90	NESCAFÉ	R\$ 179,00
9	CANELA EM CASCA "IN NATURA" SECA	50	QUILOGRAMA	147,90	SOUZA	R\$ 7.395,00
10	CHÁ EM SACHE CAIXA 10X01, SABOR HORTELÃ	30	CAIXA	4,35	MARATÁ	R\$ 130,50
11	CRÈME DE LEITE, EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO ALUMINIZADO, 200GR, NESTLE OU ITALAC CAIXA 24X01	6	CAIXA	105,20	ITALAC	R\$ 631,20
12	ERVA DOCE, PACOTE 500 GRAMAS.	30	PACOTE	40,90	SOUZA	R\$ 1.227,00
13	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE FÁBRICA, PACOTE 1KG	5	QUILOGRAMA	7,80	TIO ZÉ	R\$ 39,00
14	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMEGÊ OU ORQUIDIA	150	QUILOGRAMA	7,90	MIRELLA	R\$ 1.185,00



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

15	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTANEO PARA PÃO 125 GR, FLEISCHMAM	55	UNIDADE	11,90	FLEISCHMAN	R\$ 654,50
16	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO, EM PÓ ROYAL, UNID 250G	55	UNIDADE	19,90	ROYAL	R\$ 1.094,50
17	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO), PACOTE DE 500GR. Sinhá ou similar	150	UNIDADE	2,60	CORINGA	R\$ 390,00
18	GENGIBRE (caule natural desbastados das raízes e lavado)	55	QUILOGRAMA	20,90	FRUTOS DA TERRA	R\$ 1.149,50
19	LEITE CONDENSADO embalagem resistente 395 gr (moça, piracanjuba ou similar)	100	UNIDADE	8,90	MARAJOARA	R\$ 890,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 1KG, NINHO OU CCGL	110	QUILOGRAMA	42,90	TOCANTINS	R\$ 4.719,00
21	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, LEITEBOM, CAIXA 12/1 LT	90	CAIXA	92,20	LEITBOM	R\$ 8.298,00
22	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS COM SAL, 1 Kg, DELICIA	50	QUILOGRAMA	16,90	PRIMOR	R\$ 845,00
23	MILHO VERDE embalagem resistente (lata 280gr)	160	UNIDADE	4,70	PREDILECTA	R\$ 752,00
24	MISTURA PRONTA PARA BOLO, CX 450 GR, 12X1	11	CAIXA	71,85	ADORALLE	R\$ 790,35
25	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, 900 ML	100	UNIDADE	9,95	BREJEIRO	R\$ 995,00
26	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM <b>CARTELAS com 30 unidades</b>	90	UNIDADE	19,80	JOSIDITH	R\$ 1.782,00
27	POLVILHO DOCE 1KG	200	QUILOGRAMA	10,90	CAIPIRA	R\$ 2.180,00
28	QUEIJO MINAS CURADO COM SAL	100	QUILOGRAMA	37,90	BOA VISTA	R\$ 3.790,00
29	SAL IODADO, BRANCO E REFINADO	15	QUILOGRAMA	1,80	SABORELLE	R\$ 27,00
<b>VALOR TOTAL: QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS.</b>						<b>R\$ 48.944,05</b>

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará em 28 de abril de 2023.